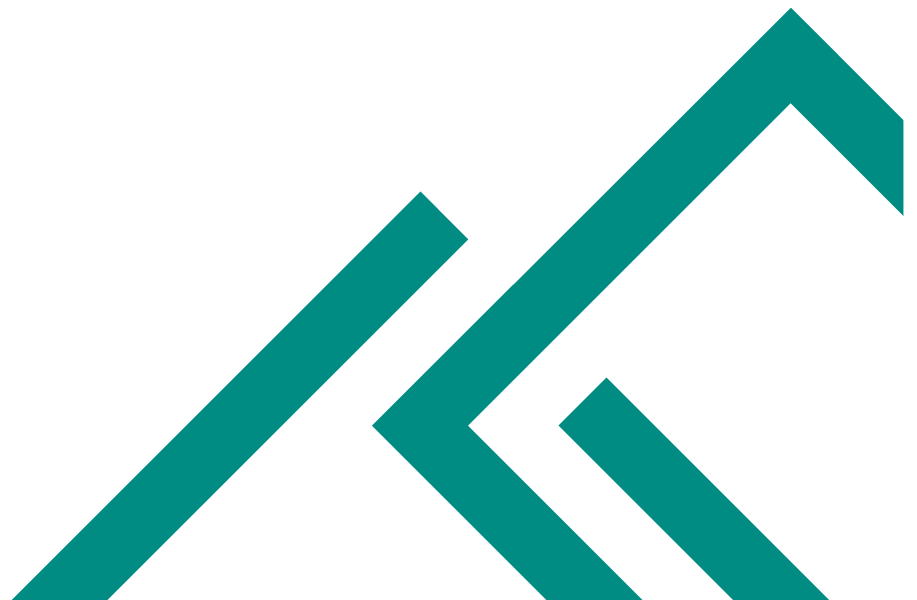




FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Março de 2022



ANEXO 15-II da Instrução CVM 558

Conteúdo do Formulário de Referência

Pessoa Jurídica: FIDD Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

(informações prestadas com referência em 31 de agosto de 2020)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Formulário de Referência preenchido por:
a. reviram o formulário de referência	(i) Pedro Salmeron Carvalho – Diretor responsável por administração fiduciária.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	(ii) Bianca Benedetti Galvão de Araujo Borsato – Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos. Vide Declarações anexas ao presente Formulário de Referência (Anexo I)
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("FIDD"), foi constituída em julho de 2020 e autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar em agosto de 2020. A FIDD possui como objeto social a prestação das seguintes atividades: (a) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo BCB e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; (d) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (f) exercer funções de agente fiduciário; (g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, conforme autorização da CVM; (h) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (i) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo BCB e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; (j) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; (k) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo BCB e pela CVM. O portfólio de produtos da FIDD deverá abranger, a princípio, a administração de fundos de investimentos estruturados (assim entendidos como os Fundos de Investimento em Participações - FIP, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e os Fundos de Investimentos Imobiliários - FII) e fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 555, bem como a distribuição de valores mobiliários, a custódia, controladoria, escrituração de fundos de investimento. Os sócios da FIDD possuem longa experiência em mercado financeiro e de capitais, passando por cargos de gestão em instituições financeiras nacionais e internacionais, bem como por bolsas de valores e mercado de balcão organizado. Contando com um time de profissionais com experiência em administração fiduciária, custódia e controladoria e escrituração de fundos de investimentos, a FIDD procura desenvolver uma capacidade única e sem paralelos para atuar de maneira personalizada e assertiva com seus clientes.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A FIDD não passou por eventos de incorporação, fusão, cisão, alienação e/ou aquisição de controle societário desde sua constituição.
b. escopo das atividades	O escopo das atividades exercidas pela FIDD consiste essencialmente na administração fiduciária,

	distribuição, custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos.
c. recursos humanos e computacionais	<p>A FIDD possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária, distribuição custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos.</p> <p>Relativamente aos recursos humanos, a equipe da FIDD conta com uma sólida experiência de mercado e buscará aumentar a equipe gradualmente, proporcionando incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada.</p> <p>Com relação aos recursos computacionais, a FIDD conta com assinaturas dos principais serviços de armazenamento de arquivo em nuvem, de reconhecidos fornecedores do mercado, como Microsoft e Vivo. A FIDD fará uso ainda de serviços de plataformas de processamento e serviços para mercado de capitais de empresas renomadas. Os pacotes de serviços contratados são o MAPS, o Fromtis e o E-guardian, da Advice. Temos ainda serviços para consultas de background check e esporadicamente bases de dados como Data Engine, da Cedro, de modo a garantir a segurança e confiança das informações.</p> <p>Maiores informações serão disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência em relação aos recursos humanos e computacionais da FIDD.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A FIDD possui estrutura interna de políticas, manuais e circulares. Esses documentos estão disponíveis para consulta por todos os colaboradores.</p> <p>Cada área de negócio da FIDD deve elaborar seus manuais internos e externos, sempre com o auxílio do time de <i>compliance</i>, e solicitando a aprovação da alçada competente, caso aplicável.</p> <p>Também possui um procedimento específico para publicação e controle de políticas relacionadas à área de <i>compliance</i>.</p> <p>A adequação às mudanças naturalmente necessárias à manutenção das políticas, circulares e controles internos da FIDD são acompanhados pelos times de</p>

	<p>jurídico e <i>compliance</i>, de modo que, são sempre atualizadas em relação à legislação e regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado, foco de constante atenção por parte dos seus colaboradores.</p> <p>As Políticas estão publicadas no site da FIDD (www.fiddgroup.com.br).</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	03 (três) sócios
b. número de empregados	<p>46 (quarenta e seis) colaboradores, incluindo 3 (três) sócios, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 (quatro) designados para as atividades de <i>compliance</i> e controles internos; - 08 (oito) designados para as atividades de administração fiduciária*; - 12 (doze) designado para as áreas de custódia, controladoria e escrituração; - 07 (sete) designado para a área de tecnologia da informação; - 02 (dois) designado para área de riscos; - 02 (dois) designados para área de Projetos e PMO*; e - 07 (sete) designados para área de relacionamento ("Fund Owner"). - 03 (três) designado para área administrativa. <p>* Além dos Diretores, outros colaboradores (e/ou estagiários) acumulando funções.</p>
c. número de terceirizados	<ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) – assessoria contábil - 01 (um) – assessoria legal, contratada conforme demanda; - 01 (um) - auditor independente para auditoria interna; - 01 (um) assessoria de marketing;

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	- 01 (um) terceirizado PJ para área de tecnologia com foco em desenvolvimento
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	(i) PEDRO SALMERON CARVALHO, devidamente credenciado pela CVM como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 16.844, de 7 de janeiro de 2019
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	- UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes - Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.A.
b. data de contratação dos serviços	27/07/2020 – UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes 22/06/2021 – Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S/A (*contratação realizada antes da autorização de funcionamento pelo BC, tendo em vista a fase de auditoria pré-operacional)
c. descrição dos serviços contratados	UHY - Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes: <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria pré-operacional da instituição; e • Auditoria nas áreas, definidas no processo de planejamento, com entrevistas, testes de controles, revisões de processos e normativos e validação de documentação suporte, com emissão de relatório de Auditoria Interna para cada área: (i) gerenciamento de riscos (GRC); (ii) prevenção à lavagem de dinheiro (PLDFT); (iii) Administração Fiduciária; (iv) cadastro de clientes; e (v) serviços qualificados para fundos de investimentos. Baker Tilly 4Partnes Auditores Independentes S/A (i) Auditoria das demonstrações financeiras da FIDD referente ao período entre a data de constituição da Empresa e 31 de maio de 2019, com a aplicação de procedimentos técnicos tendo como objetivo a emissão de opinião sobre a adequação da posição patrimonial e financeira, do resultado de suas operações, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis

	<p>adotadas no Brasil; (ii) Revisão das operações e dos controles fiscais adotados, visando verificar o cumprimento das obrigações legais, fiscais, principais e acessórias exigidas pela legislação vigente e a manutenção adequada de mecanismos de controles internos, que suportam as apurações e os efetivos recolhimentos de tributos, além da prestação de informações à fiscalização; e (iii) Revisão das principais rotinas trabalhistas e previdenciárias da empresa, contemplando o recolhimento de encargos sociais, os procedimentos burocráticos referentes à documentação exigida pela legislação, os procedimentos de cálculo, a tributação, o pagamento e gestão de benefícios concedidos, e os procedimentos relativos às contratações de terceiros.</p>
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	N/A
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>Dentre as atividades autorizadas pela Instrução CVM 558/15, a FIDD pretende exercer preponderantemente a atividade de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos.</p>

	Cabe mencionar que a área de administração fiduciária da FIDD encontra-se totalmente segregada das demais atividades da empresa.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Fundos de investimentos, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimentos imobiliários e fundos de investimento em participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A FIDD realizará a administração de fundos de investimentos (FIDC, FIP, FII e Fundos de investimentos regulados pela ICVM 555), que terão sua carteira composta por direitos creditórios, cotas de outros fundos de investimentos, títulos públicos, títulos privados, como, os certificados de depósitos bancários, debêntures, CRIs, ações e/ou outros valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, aplicável para cada tipo de fundos de investimentos, conforme previsto nos respectivos regulamentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A FIDD prestará as atividades de custódia, controladoria e escrituração de cotas de fundos de investimentos, nos termos da Instruções CVM nº 542 e 543.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A FIDD não prestará as atividades de custódia, controladoria e escrituração de cotas de fundos de investimentos administrados por terceiros, com exceção dos fundos de investimentos administrados por outras empresas do mesmo grupo econômico da FIDD. Não há, portanto, conflitos de interesses nesse sentido.
b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A FIDD é controlada pela FIDERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. ("Fidere"), que possui como objeto social exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, não existe potenciais conflitos de interesses entre as atividades exercidas pela sociedade controladora e a FIDD.

	<p>As pessoas físicas controladoras finais da FIDD também são controladores finais da FIDD Administração de Recursos Ltda, que exerce atividades de administração fiduciária e controladoria para fundos de investimentos/fundos de investimentos em participações, bem como a distribuição de cotas de investimentos por ela administrados.</p> <p>Após as autorizações regulatórias necessárias para que FIDD exerça as atividades reguladas pela Instrução CVM nº 558, será realizada uma reorganização das atividades do grupo, para que, em momento algum, as coligadas prestem serviços concorrentes e que apresentem conflitos de interesses.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 177 Investidores Profissionais: 11 Investidores Gerais: 166
b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	70 investidores pessoas físicas
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	107 investidores pessoas jurídicas
iii. instituições financeiras	02 (duas) instituições financeiras.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

x.	fundos de investimento	86 (oitenta e seis) fundos de investimento.
xi.	investidores não residentes	01 (um) investidor não residente.
xii.	outros (especificar)	N/A
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total de recursos financeiros: 1.250.183.152,70</p> <p>Total de recursos em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 1.087.901.622,09</p> <p>Total de recursos em fundos e carteiras destinados a investidores NÃO qualificados: 162.281.530,61</p>
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i.	pessoas naturais	TOTAL 497.374.341,31
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total 137.129.516,11
iii.	instituições financeiras	Total 88.616.694,59
iv.	entidades abertas de previdência complementar	N/A
v.	entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi.	regimes próprios de previdência social	N/A
vii.	seguradoras	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix.	clubes de investimento	N/A
x.	fundos de investimento	Total 520.990.424,93

xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A FIDD atuará com um número reduzido de gestores, sendo que a maioria deverá ser focada essencialmente em fundos estruturados, exclusivos ou destinados a um público restrito, de perfil qualificado ou profissional.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A FIDD compromete-se com a qualidade e a competência dos serviços prestados, e, sendo assim, possui um rígido sistema de <i>Compliance</i> . Todas as informações são arquivadas, sendo que as informações que dizem respeito aos clientes são tratadas com o mais absoluto sigilo. Todos os funcionários e colaboradores aderem ao manual de controles internos e ao código de ética. A FIDD aborda e desenvolve um relacionamento ético e transparente com seus clientes, parceiros e toda sua equipe.
7. Grupo econômico	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A FIDD é controlada diretamente pela FIDERE Participações Societárias Ltda., que detêm 99,86% de seu capital social.
b. controladas e coligadas	A FIDD não possui sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A FIDD não possui participação em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Com exceção do controlador indicado no item (a), não existem outras sociedades com participação na FIDD.
e. sociedades sob controle comum	São sociedades sob controle comum a FIDERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (holding financeira), a FIDD Participações Societárias Ltda. (holding não financeira), a FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e a FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Vide Anexo II ao presente Formulário de Referência.
8. Estrutura operacional e administrativa⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>(i) Diretorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIRETORIA EXECUTIVA OU COLEGIADA: A FIDD não conta com a estrutura de conselho de administração, sendo a Diretoria Executiva o órgão máximo da alta administração da Sociedade. <p>A Diretoria Executiva é um órgão colegiado com competência para, dentre outros assuntos:</p> <p>(i) fixar a orientação geral dos negócios da companhia (observadas, quando</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>aplicável, as orientações da assembleia de cotistas);</p> <p>(ii) aprovar as Políticas, Manuais e demais documentos corporativos da FIDD DTVM, bem como suas revisões programadas ou excepcionais;</p> <p>(iii) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que não forem de competência exclusiva de uma Diretoria;</p> <p>(iv) prover os meios necessários para que a atividade de auditoria interna seja exercida adequadamente, nos termos desta Resolução 4.588/17;</p> <p>(v) aprovar todas as decisões relacionadas à avaliação do desempenho, contratação da auditoria independente, substituição ou distrato do contrato de prestação de serviços de auditoria independente;</p> <p>(vi) avaliar os problemas e deficiências detectados pela Ouvidoria da FIDD, bem como o resultado das medidas adotadas pelos Diretores da FIDD para solucioná-los;</p> <p>(vii) avaliar e/ou deliberar outros assuntos que forem levados para sua avaliação pelos Comitês e/ou pela Diretoria;</p> <p>(viii) fixar os níveis de apetite por riscos da FIDD DTVM e revisá-los, com o auxílio dos Subcomitês de Riscos, da Diretoria e do Diretor de Riscos;</p> <p>(ix) aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual: a) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos; b) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital; c) o programa de testes de estresse; d) as políticas para a gestão de continuidade de negócios; e) o plano de contingência de liquidez; f) o plano de capital; g) o plano de contingência de capital de que tratam a Resolução CMN 4.557/17;</p> <p>(x) assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos, bem como a</p>
--	--

	<p>correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;</p> <p>(xi) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos;</p> <p>(xii) promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;</p> <p>(xiii) assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva, nos termos da Resolução CMN 4.557/17;</p> <p>(xiv) garantir que a estrutura remuneratória adotada pela FIDD DTVM não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados pela FIDD DTVM; e</p> <p>(xv) assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.</p> <ul style="list-style-type: none">• DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E FINANCEIRA. Responsável pelas atribuições específica da administração fiduciária e obrigações previstas na ICVM 588/15. Com relação às atividades financeiras, é responsável pela gestão da tesouraria da FIDD e avaliação de riscos financeiros, ficando ressaltado que aFIDD não fará a gestão de recursos próprios• DIRETORIA DE COMPLIANCE, CONTROLES INTERNOS E ADMINISTRATIVO. Responsável pela gestão do jurídico, controles internos e <i>compliance</i>; definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais e aderências (interna e externa) dos processos realizados pelas áreas às legislações e
--	---

	<p>regulamentações vigentes. Na parte Administrativa, operacionaliza o dia-a-dia do escritório e no aspecto de RH, é quem faz o acompanhamento dos processos relativos à gestão de RH da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none">• DIRETORIA DE OPERAÇÕES: Responsável pelas acompanhamento, controles e monitoramento das operações realizadas pelos fundos de investimento administrados pela FIDD. A Diretoria de Operações também é responsável, em conjunto com a Diretoria de TI e Projetos, pelas atividades relacionadas a controladoria.• DIRETORIA DE TI E PROJETOS: Responsável pela gestão e monitoramento dos sistemas internos e externos utilizados pela FIDD e pelos fundos por ela administrados, pela manutenção do parque tecnológico da Instituição e pelo desenvolvimento de novas soluções. A Diretoria de TI e Projetos também é responsável, em conjunto com a Diretoria de Operações, pelas atividades relacionadas a controladoria. <p>(ii) Comitês</p> <ul style="list-style-type: none">• COMITÊ DE COMPLIANCE : responsável por analisar operações que configuram infrações às políticas da FIDD, em especial ao Código de Ética e Conduta e à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção. Além disso, é responsável por avaliar, aprovar e renovar novas políticas, acompanhar as investigações recebidas pelo canal de denúncias e deliberar penalidades e, também, acompanhar as supervisões
--	--

	<p>regulatórias. SUBCOMITÊ DE ONBOARDING: responsável pela avaliação, aprovação ou rejeição de relacionamentos com stakeholders que foram identificados com perfil de Alto Risco ou que tenha sido avaliada a necessidade de avaliação do Subcomitê nos processos de KYC, KYP e KYE. Também é responsável por discutir outros assuntos relacionados ao Onboarding, como melhorias de fluxos, novas tecnologias, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none">• SUBCOMITÊ DE PLD: responsável por avaliar operações atípicas ou situações suspeitas de lavagem de dinheiro conforme dossiê apresentado pela área de Compliance, afim de decidir se o fato deverá ser comunicado à UIF. Além disso, deverá deliberar os procedimentos de PLDFT em andamento e recomendar ações mitigatórias de risco que assegurem a correta realização das atividades.• COMITÊ DE INICIATIVA DE NEGÓCIOS: responsável por avaliar novos produtos, ideias e tecnologias, avaliar o início de relacionamento de novos prestadores de serviços e parceiros e novos clientes, dentre outras atribuições.• SUBCOMITÊ DE PROJETOS: é responsável por avaliar novos projetos e acompanhar os projetos em desenvolvimento.• SUBCOMITÊ DE ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FUNDOS: é responsável pelo acompanhamento semanal dos fundos de investimentos em estruturação ou em fase de transferência para a FIDD.• COMITÊ DE OPERAÇÕES: responsável pelo acompanhamento dos processos operacionais, propondo criação de novos processos, alteração e/ou encerramento de processos existentes; acompanhamento e
--	--

	<p>identificação de problemas identificados e propostas de soluções; acompanhamento e identificação de riscos de mercado e risco de crédito; acompanhamento de desenquadramentos das carteiras dos fundos; precificação, entre outras atribuições. O Comitê de Operações contará com o suporte do Subcomitê de Precificação e Riscos, que acompanhará e reavaliará periodicamente (a) os modelos matemáticos, parâmetros e critérios de cálculo utilizados para gestão do risco de liquidez, como o enquadramento da liquidez dos ativos, o histórico de resgates, os fatores utilizados para o cálculo de liquidez dos ativos, para o cálculo e atribuição do fator de cotização, ou de concentração de cotistas, (b) as práticas de negociação a preço de mercado, dos modelos matemáticos, critérios e metodologias utilizadas na avaliação de ativos, na atribuição de classificação de crédito, rating de crédito, da política de provisionamento de PDD; e (c) as fontes e provedores de preços utilizados, para a avaliação de preços a mercado, no caso de ativos com liquidez de mercado e cotação pública de preços, e as premissas e os modelos matemáticos adotados, no caso de ativos sem liquidez de mercado, nos termos das Políticas de Manuais de Risco da FIDD.</p> <ul style="list-style-type: none">• SUBCOMITÊ DE PRECIFICAÇÃO: responsável pela definição e acompanhamento das precificações envolvendo os ativos investidos e a serem investidos pelos fundos administrados pela FIDD, bem como dos fatores internos ou externos que possam afetar a composição de preço de tais ativos.• SUBCOMITÊ DE RISCOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS: responsável pelo acompanhamento e definição de planos de ações envolvendo desenquadramentos dos fundos de investimentos. Também é
--	---

	<p>responsável por monitorar riscos de mercado, crédito e demais riscos operacionais envolvendo os fundos de investimentos.</p> <ul style="list-style-type: none">• SUBCOMITÊ DE OPERAÇÕES: responsável pelo acompanhamento semanal das operações atípicas que os fundos de investimento estão realizando.• COMITÊ DE PESSOAS: responsável pela definição de treinamentos (internos e externos), políticas de remuneração, bônus e demais incentivos; avaliação dos Colaboradores, entre outras atribuições.• COMITÊ DE RISCOS CORPORATIVOS: responsável por avaliar e aprovar a RAS - Declaração de Apetite de Riscos da FIDD, acompanhar o gerenciamento de capital da FIDD, definir a régua de riscos de produtos, serviços e novas tecnologias, avaliar riscos altos e extremos identificados, aprovar planos de ação relacionados aos riscos altos e extremos, bem como avaliar reportes realizado pelo Subcomitê de Riscos de Fundos de Investimentos.• SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: responsável por avaliar possíveis vazamentos de dados, incidentes de segurança. acompanhar riscos sistêmicos e avaliar a necessidade de aprimoramento e melhorias nos processos de segurança da informação, incluindo LGPD.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<ul style="list-style-type: none">• COMITÊ DE COMPLIANCE: será composto pelo Diretor e Representante de Compliance, pelo Representante da área de Riscos e pelos Representantes de áreas envolvidas no tema abordado. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Compliance ou seu representante devidamente indicado para este fim. As

	<p>reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> <ul style="list-style-type: none">• SUBCOMITÊ DE ONBOARDING: Este subcomitê será formado pelo Diretor e Representante de Compliance, pelos Representantes das áreas de Riscos, Administração Fiduciária, Fund Owner, Jurídico e, caso necessário para o tema em pauta, pelo Representante da área de TI. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Compliance ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão com periodicidade semanal de acordo com a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• SUBCOMITÊ DE PLD: O Subcomitê de PLD será composto pelo Diretor de Compliance, pelos Representantes das áreas de Riscos, Jurídico e Controladoria. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Compliance ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• COMITÊ DE INICIATIVA DE NEGÓCIOS: será composto pelo Diretor de Administração, pelo Diretor de Controladoria e Custódia, pelos Representantes das áreas de Fund Owner, Projetos, Financeira, Compliance e, caso necessário, por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no tema em pauta. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Administração Fiduciária, ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• SUBCOMITÊ DE PROJETOS: O Subcomitê de Projetos será composto por Representantes das áreas de Projetos, TI, Financeiro,
--	--

	<p>Compliance e, caso necessário, por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no projeto em pauta. O Coordenador do Subcomitê de Projetos será o Representante da área de Projetos. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade mensal, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> <ul style="list-style-type: none">• SUBCOMITÊ DE ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FUNDOS: O Subcomitê de Projetos será composto por Representantes das áreas de Projetos, TI, Financeiro, Compliance e, caso necessário, por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no projeto em pauta. O Coordenador do Subcomitê de Projetos será o Representante da área de Projetos. As reuniões ocorrerão com periodicidade semanal de acordo com a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• COMITÊ DE OPERAÇÕES: O Comitê de Operações será composto pelo Diretor de Custódia e Controladoria, pelos Diretores das demais áreas envolvidas nos assuntos da pauta da reunião, por Representantes das áreas de Custódia, Controladoria, Riscos, Projetos, TI, Compliance e, caso necessário para o assunto em pauta, Representantes das áreas de 8 Administração Fiduciária e Fund Owner. O Coordenador do Comitê será o representante da Diretoria de Controladoria e Custódia, ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• SUBCOMITÊ DE PRECIFICAÇÃO: O Subcomitê de Precificação será composto pelo Diretor de Controladoria e Custódia, por Representantes das áreas de Precificação, Riscos, Compliance e Administração Fiduciária. O Coordenador do Subcomitê de Precificação será o Representante de
--	---

	<p>Precificação. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade mensal, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> <ul style="list-style-type: none">• SUBCOMITÊ DE RISCOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS: O Subcomitê de Precificação será composto pelo Diretor de Controladoria e Custódia, por Representantes das áreas de Precificação, Riscos, Compliance e Administração Fiduciária. O Coordenador do Subcomitê de Precificação será o Representante de Precificação. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade mensal, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• SUBCOMITÊ DE OPERAÇÕES: O Subcomitê de Operações será composto por Representantes das áreas de Fund Owner, Jurídico, Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria, Precificação, Compliance e, caso necessário para o tema em pauta, por Representante da área de TI. O Coordenador do Subcomitê de Operações será o Representante da área de Fund Owner. As reuniões ocorrerão com periodicidade semanal de acordo com a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• COMITÊ DE PESSOAS: O Comitê será composto pelo Diretor Financeiro, pelo Responsável por Recursos Humanos, e por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no tema em pauta. O Coordenador do Comitê será o Responsável pela área de Recursos Humanos, ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade semestral, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.• COMITÊ DE RISCOS CORPORATIVOS: O Comitê de Riscos Corporativos será composto pelo Diretor de Riscos, por Representantes das áreas de Riscos,
--	--

	<p>Custódia, Controladoria, TI, Projetos, Compliance e, caso necessário para o tema em pauta, Representante das áreas de Administração Fiduciária, Financeiro e Jurídico. O Coordenador do Comitê será o Representante da Riscos. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade semestral, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: O Subcomitê de Segurança da Informação será composto pelo Diretor de Riscos, por Representantes das áreas de TI, Riscos, Recursos Humanos e Compliance. O Coordenador do Subcomitê de Segurança da Informação será o Representante de TI. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião. <p>Convidados: Os Coordenadores dos Comitês poderão convidar outros Colaboradores ou terceiros ("Convidados") para participação de discussões ou casos específicos, observadas as regras de confidencialidade dos assuntos levados ao Comitê. Os Convidados não terão direito a voto nas deliberações do Comitê.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Todos os administradores possuem poderes igualitários, sendo que o administrador Diretor responsável pela Administração Fiduciária tem, apenas em conjunto com o Diretor responsável por <i>Compliance</i> e Controles Internos, poder de veto sobre qualquer ato relativo à Administração Fiduciária dos Fundos para os quais a FIDD prestará serviço.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Vide Anexo III ao presente formulário de referência.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	<p>PEDRO SALMERON CARVALHO, 42 anos, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.459.498-41, Diretor de Administração Fiduciária, posse em 15 de junho de 2020, pelo prazo de mandato de 4 (quatro) anos.</p>
<p>a. nome</p>	

b. idade	BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAUJO BORSATO, 40 anos, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.971.148-73, Diretora de Compliance, Controles Internos e Administrativa, posse em 15 de junho de 2020, pelo prazo de mandato de 4 (quatro) anos. ALEXANDRE NOBORU CHARA, 46 anos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 267.725.538-37, Diretor de Controladoria e Custódia. Também é Diretor de Riscos e Diretor de TI, Projetos e Relacionamento com Cliente.
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	PEDRO SALMERON CARVALHO
i. cursos concluídos;	Formado em Administração de Empresas em março de 2005 pela FEA-USP
ii. aprovação em exame de certificação profissional	É certificado com o CGA-Anbima, aprovado em 13 de setembro de 2018, e com o CPA-20 - Anbima, aprovado em 24 de maio de 2019.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. Cargo: Diretor de Administração Fiduciária – De 01/2019 a atual Atribuições: Diretor responsável pela área de Administração Fiduciária (incluindo distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pela FIDD). Cofundador da instituição, participou dos processos de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários e associação à ANBIMA, bem como da estruturação dos processos e procedimentos internos relacionados as atividades de administração fiduciária. Participação em comitês da empresa, como representante de administração fiduciária. CAPTALYS GESTÃO LTDA. Cargo: Diretor de Novos Negócios – De 03/2018 a 08/2018 Atribuições: Desenvolveu novo segmento de serviços financeiros para fundos de investimento e ativos, que

	<p>envolvem Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria, Agente Fiduciário e Escrituração. Estruturou o Plano de Negócios e Financeiro de nova entidade financeira (DTVM) a ser criada pelo grupo, sendo o responsável técnico perante o Banco Central.</p> <p>BM&FBOVESPA S.A.</p> <p>Cargo: Superintendente de Desenvolvimento de Mercados e Clientes – De 02/2015 até 12/2017</p> <p>Atribuições: Criou a estratégia de atuação para concorrer com CETIP nos serviços para o mercado de Balcão Organizado. As atividades envolveram (1) leitura de mercado e relacionamento com os clientes (Bancos, Corretoras, Gestoras e Serviços Qualificados); (2) criação e atualização de Business Plan; (3) mapeamento regulatório e das capacidades internas e (4) liderança do grupo multifuncional do projeto dentro da empresa. Desenvolveu o relacionamento dos principais clientes Bancos e Serviços Qualificados para todos os produtos da empresa (Mercado Listado e de Balcão). Participou como consultor técnico e de estratégia na elaboração dos documentos detalhados para o CADE, na justificativa para a combinação das atividades da BM&FBOVESPA com CETIP.</p> <p>CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS</p> <p>Cargo: Gerente de Produtos para Serviços Qualificados - De 09/2012 até 01/2015</p> <p>Atribuições: Desenvolveu produtos para os Serviços Qualificados da indústria de Investimentos, tendo como público Gestores, Administradores, Custodiantes, Fundos de Pensão e Family Offices. Trabalhou com Produtos e Relacionamento, gerenciando uma equipe de três pessoas. Atuou no relacionamento com investidores estrangeiros. Liderou o projeto de montagem de produtos para esse mercado, fazendo a captura de necessidades no mercado e montando soluções com produtos atuais e inovadores da CETIP.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	

<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAUJO BORSATO</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>É graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, em 2004, e pós-graduada no Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa, no curso LLM em Direito do Mercado Financeiro e de Capitais em 2010.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>É inscrita na OAB/SP desde 2005; possui Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção – CPC-A pela LCB – LEC Certification Board, aprovada em 20 de setembro de 2019, e Certificação em Relacionamento com Clientes e Ouvidoria em Instituições do Mercado pela ANCORD, aprovada em 5 de dezembro de 2019.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa; • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.</p> <p>Cargo: Diretora de Compliance, Controles Internos e Administrativo – De 01/2019 a atual</p> <p>Atribuições: Diretor responsável pela área de Compliance, Controles Internos e Administrativo da FIDD, incluindo o departamento jurídico. Cofundadora da instituição, participou dos processos de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários e associação à ANBIMA, bem como da estruturação dos processos e procedimentos internos das áreas pela qual responde. Participação em comitês da empresa, como representante da Compliance. Responsável pela Ouvidoria e Canal de Denúncias da instituição.</p> <p>Araujo Borsato Sociedade Individual de Advocacia – 01/2018 à 05/2019</p> <p>Cargo: Advogada prestadora de assessoria jurídica atuante nos mercados financeiro e de Capitais</p> <p>Atribuições: Participação no processo de liquidação da Gradual CCTVM, decretada pelo Banco Central do Brasil em 22 de maio de 2018, auxiliando o liquidante Eduardo Felix Bianchini com relação à transferência dos fundos de investimentos e clubes de investimento administrados pela Corretora, bem como com o relacionamento com o regulador e demais partes relacionadas aos fundos / clubes de investimento. Assessoria jurídica à Martinelli Atria S.A., com relação aos processos de mapeamento das necessidades dos clientes, identificação de produtos que atenderiam as</p>

	<p>necessidades, incluindo a identificação dos produtos que melhor se adequariam, bem como dos processos de estruturação e registro de operações de mercado de capitais, tais como debêntures, fundos de investimentos, (incluindo FIDCs, FIPs, FIs, fundos multimercados, etc), certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio.</p> <p>B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – De 02/2017 até 09/2017</p> <p>Cargo: Gerente Jurídico Regulatório</p> <p>Atribuições: Gerenciou o departamento jurídico responsável pela (i) elaboração de normativos relacionados aos produtos e serviços oferecidos pela companhia ao mercado; (ii) assessoria jurídica às áreas de produtos da companhia, responsáveis pelas operações de IPO, OPA, Listagem de Emissores, central depositária, produtos de renda fixa, renda variável e derivativos; (iii) elaboração de comentários a propostas legislativas e regulatórias; e (iv) atendimento aos reguladores locais e internacionais.</p> <p>CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS</p> <p>Cargo: Gerente Jurídico Societário e da Unidade de Títulos e Valores Mobiliários – De 2014 a 2017</p> <p>Atribuições: Gerenciou a equipe jurídica da Unidade de Títulos e Valores Mobiliários, responsável pelo atendimento de demandas das áreas de produtos, operações, projetos da companhia, atendimento aos reguladores e elaboração de comentários a propostas legislativas e regulatórias. Dentre os principais projetos gerenciados, destaca-se a criação da Central Depositária e do Sistema de Registro de Ônus e Gravames da Cetip. Gerenciou a equipe de societário, responsável pelas questões societárias das empresas do grupo econômico, pela governança do Conselho de Administração e dos comitês de assessoramento ao conselho e pelas demandas societárias envolvendo projetos da companhia. Dentre os projetos, destaca-se a estruturação do programa de aceleração de startups de fintech, patrocinado pela Cetip – o Foresee. Foi membro do Grupo de Trabalho de Regulação Internacional e do Grupo de Trabalho de Regimes de Resolução da ANBIMA. Coordenou, pela Cetip, a operação de combinação de atividades</p>
--	---

	(M&A) com a BMF&Bovespa, participando das discussões com os assessores jurídicos, financeiros e reguladores (CVM, BC e CADE), das assembleias de acionistas, da revisão dos documentos da operação, due diligence, entre outras providências relacionadas à operação.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	ALEXANDRE NOBORU CHARA
i. cursos concluídos;	Graduado em economia pela Universidade de São Paulo em 1999, com mestrado em Econometria e Macroeconomia pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa, em 2007.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20, Anbima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. Cargo: Diretor de Controladoria – De 01/2019 a atual
• nome da empresa	Atribuições: Diretor responsável pela área de Controladoria. Participou da estruturação dos processos e procedimentos internos relacionados as atividades de controladoria, bem como da implementação dos fundos de investimento controlados pela instituição. Participação em comitês da empresa, como representante de controladoria.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	BANCO CITIBANK S.A. Cargo: Coordenador de Risco e Precificação de Fundos Estruturados – De 04/2013 a 11/2018 Atribuições: Responsável pela condução dos Comitês de Risco e de Precificação. Coordenação da equipe responsável pelo monitoramento do risco de crédito dos emissores de títulos e dos impactos na precificação dos fundos de investimento, bem como pela análise de valor justo das empresas investidas

	<p>pelos fundos de investimentos em participação. Responsável pela implementação e acompanhamento da métrica de provisionamento para devedores duvidosos, utilizada principalmente pelos fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p>Cargo: Coordenador de Administração Fiduciária – de 04/2007 a 03/2013</p> <p>Atribuições: Responsável pela condução do Comitê Fiduciário. Responsável pela equipe de controle de adequação dos fundos de investimentos às normas legais. Participação dos processos de due diligence em gestoras, distribuidoras e agentes autônomos cadastrados como prestadores de serviços dos fundos de investimento administrados pela instituição. Controle de enquadramento do suitability dos cotistas dos fundos de investimento e acompanhamento dos processos de conheça seu cliente ("KYC").</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Informamos que é o mesmo diretor indicado no item 8.4</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	O time dedicado a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade será interno. Poderão ser contratados, conforme necessidade, os serviços de terceiros para execução de alguma atividade suportem e/ou relacionadas às atividades de TI (tecnologia da Informação).
a. quantidade de profissionais	04(quatro) profissionais internos, sendo um Diretor, com auxílio de assessoria jurídica externa.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os Colaboradores devem observar as Políticas e procedimentos internos da FIDD, em especial a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção e o Código de Ética e Conduta. Os Colaboradores também devem requerer, a qualquer parte relacionada à FIDD, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Ética e Conduta e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa. Incluem-se entre as atividades desenvolvidas por seus integrantes a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de <i>Compliance</i> , atendimento de requisições de órgãos auto reguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas). Avaliação do ambiente de controle, <i>Compliance</i> , segurança da informação e continuidade, bem como gestão de riscos operacionais envolvendo parceiros contratados para distribuição de fundos e intermediação de valores mobiliários, bem como a verificação de que tais parceiros possuem políticas e procedimentos destinados à gestão de riscos operacionais, de mercado, crédito e liquidez,

	conforme aplicável. Responsável pela análise e controle de riscos fiduciários de todos os produtos administrados pela FIDD, análise de produtos e de mandatos, participando dos respectivos processos de aprovação, atuação em situações que geram riscos fiduciários e regulatórios e desenvolvimento de metodologia e controle de enquadramento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Todos os Colaboradores, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da empresa e um treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, além de realizar a adesão à Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética e ao Código de Ética e Conduta, e preencher a Declaração de Situação Patrimonial e Investimentos Pessoais.</p> <p>Os sistemas de informação utilizados são Microsoft Office, pacote de aplicativos da Microsoft e planilhas proprietárias e documentos e políticas formalizados e desenvolvidos em processador de texto. Os Colaboradores de <i>Compliance</i> podem dispor ainda de eventuais aplicações e serviços de suporte à pesquisa de dados e treinamentos, por exemplo.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de <i>Compliance</i> , Controles Internos e Administrativa exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de <i>Compliance</i> e de gestão de riscos não está subordinada a área de administração de valores mobiliários ou a qualquer área comercial. Ademais, os profissionais envolvidos no processo não se reportam para os administradores ou gestores externos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) colaboradores, em caráter não exclusivo, sendo que a quantidade poderá ser majorada conforme demanda.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Identificar, quantificar e controlar riscos existentes e potenciais ligados às atividades da FIDD e às operações dos fundos de investimento administrados pela FIDD.

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O gerenciamento e controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais atividades eventualmente desempenhadas, é exercida pela Diretoria de Riscos, entre outras atribuições as atividades descritas na (i) Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos: (A) Implementar as políticas de gerenciamento de risco corporativos, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos; (B) Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (C) Definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e instrumentos de controle; (D) Acompanhar os Planos de Continuidade de Negócios ("PCN"), para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades; (E) Realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos; (F) Elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoração dos riscos; (G) Assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; e (H) Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado; e (ii) no Manual de Gerenciamento de Riscos para Fundos de Investimentos: (A) Encaminhar periodicamente os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob administração para o Diretor de Administração Fiduciária; (B) Implementar as políticas de gerenciamento de risco, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos; (C) Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (D) Monitorar e controlar a exposição aos riscos em função dos limites de exposição e de enquadramento de ativos definidos nos Regulamentos, ou conforme os parâmetros gerais estabelecidos neste instrumento normativo, reportando situações de desenquadramento ou da potencial ocorrência de situações ou eventos atípicos</p>
---	---

	<p>não monitorados; (E) Utilizar modelos estruturados, com base em cálculos matemáticos e estatísticos e as melhores práticas de mercado, facultado o apoio de consultorias especializadas, quando aplicável; (F) Supervisionar e coordenar a definição da metodologia e da execução da precificação a valor de mercado de instrumentos financeiros, em observância às exigências dos procedimentos internos ou regulamentares exigidos e as melhores práticas de mercado; (G) Definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e instrumentos de controle; (H) Definir e acompanhar os Planos de Contingência e de Continuidade de Negócios, para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades; (I) Realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos; (J) Elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoração dos riscos; (K) Assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; (L) Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado.</p> <p>A FIDD possui dois subcomitês responsáveis pelo monitoramento de riscos: (A) o Subcomitê de Riscos Corporativos e Operacionais, que possui como principais atribuições a gestão integrada dos riscos corporativos e operacionais, para a deliberação das estratégias, parâmetros e planos de ação para mitigação; o acompanhamento dos planos de ação definidos para mitigação de um risco já identificado e/ou risco em potencial, bem como o reporte ao Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos; o acompanhamento de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição; a avaliação das limitações das informações constantes dos relatórios de gerenciamento de riscos e capital; avaliação as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias</p>
--	--

	<p>utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; garantir que o conteúdo da declaração por apetite de risco seja observado pela instituição; assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição; e (B) o Subcomitê de Precificação e Riscos, que acompanha e reavalia periodicamente (i) os modelos matemáticos, parâmetros e critérios de cálculo utilizados para gestão do risco de liquidez, como o enquadramento da liquidez dos ativos, o histórico de resgates, os fatores utilizados para o cálculo de liquidez dos ativos, para o cálculo e atribuição do fator de cotização, ou de concentração de cotistas, (ii) as práticas de negociação a preço de mercado, dos modelos matemáticos, critérios e metodologias utilizadas na avaliação de ativos, na atribuição de classificação de crédito, rating de crédito, da política de provisionamento de PDD; e (iii) as fontes e provedores de preços utilizados, para a avaliação de preços a mercado, no caso de ativos com liquidez de mercado e cotação pública de preços, e as premissas e os modelos matemáticos adotados, no caso de ativos sem liquidez de mercado, e, em conjunto com o Subcomitê de Riscos Corporativos e Operacionais, acompanhar os riscos fiduciários e societários associados aos ativos ilíquidos detidos por Fundos de Investimento em Participações ou outros fundos, conforme o caso. A periodicidade mínima de ambos os subcomitês é semestral.</p> <p>Os sistemas de informação utilizados para a execução de tais rotinas são aqueles mantidos pela Gerência de Compliance, Controles Internos, Gerência de Riscos e pela Gerência Financeira da FIDD para o regular desenvolvimento de suas atividades, bem como pelas rotinas do Subcomitê de Riscos Corporativos e Operacionais e do Subcomitê de Precificação e Riscos, conforme descrito no Manual de Gerenciamento de Riscos.</p> <p>A FIDD possui dois subcomitês e um comitê responsável pelo monitoramento de riscos: (A) o Subcomitê de Riscos de Fundos de investimentos é o órgão responsável pelo acompanhamento e definição de planos de ações envolvendo desenquadramentos dos fundos de investimentos. O</p>
--	--

	<p>Subcomitê de Riscos de Fundos de Investimentos também é responsável por monitorar riscos de mercado, crédito e demais riscos operacionais envolvendo os fundos de investimentos; (B) Subcomitê de Segurança da Informação é responsável por avaliar possíveis vazamentos de dados e/ou incidentes de segurança, acompanhar riscos sistêmicos e avaliar a necessidade de aprimoramento e melhorias nos processos de segurança da informação, incluindo, LGPD; (C) Comitê de Riscos Corporativos é o órgão responsável por avaliar e aprovar a RAS – Declaração de Apetite de Riscos da FIDD, acompanhar o gerenciamento de capital da FIDD, definir as réguas de riscos de produtos, serviços e novas tecnologias, avaliar riscos altos e extremos identificados, aprovar planos de ação relacionados aos riscos altos e extremos, bem como avaliar reportes realizados pelo Subcomitê de Riscos de Fundos de Investimentos que resultem em riscos corporativos para a FIDD.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As atividades de monitoramento de risco são realizadas de forma independente pela Diretoria de Riscos, com o apoio de subcomitês constituídos especificamente para este fim. As tarefas de monitoramento dos riscos financeiros são executadas conforme as melhores práticas internacionais como a norma ABNT NBR ISSO 31000 Gestão de Riscos.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>a.1 - Atividades de Controladoria, Custódia e Escrituração: 09 (nove) colaboradores, incluindo o Diretor, sendo que a quantidade poderá ser majorada conforme demanda.</p> <p>a.2 – Atividades de Administração Fiduciária:</p>

	<p>o8 (oito) colaboradores, incluindo o Diretor, sendo que a quantidade poderá ser majorada conforme demanda.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>b.1 - Atividades de Controladoria, Custódia e Escrituração:</p> <p>Para as atividades de Controladoria, Custódia e Escrituração, a FIDD conta com um pacote de sistemas referência no mercado chamado MAPs Pegasus, criado pela empresa MAPS S.A. Soluções e Serviços. Entre as funcionalidades do pacote de sistema podemos citar a gestão das negociações de ativos para os fundos, reconciliação, relatórios regulatórios, cálculos da carteira do fundo, incluindo a precificação dos ativos, entre outros. Para o processamento do Direitos Creditórios, a FIDD contratou o Fromtis, com as funcionalidades de tratamento de lotes de direitos creditórios, certificação digital, posição e estoque de direitos creditórios, recompras, liquidações, gestão de lastro de direitos creditórios, relatórios regulatórios, entre outros. Ambos os sistemas possuem rotinas e processos, bem como banco de dados e métodos de processamento e são referências no mercado.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: Os processos de Controladoria, Custódia e Escrituração, bem como os processos operacionais são regidos pelo Manual Operacional de Serviços Qualificados da FIDD, Manual de Verificação de Lastros e Manual de Apreçamento, que passa por constante revisão, no mínimo anual. São abordados nesses Manuais, processos como (A) Instrução de movimentações, (B) liquidação, (C) guarda de ativos, (D) pagamentos, (E) precificação, (F) monitoramento de enquadramento, (G) divulgação de cotas, (H) registro de provisões, (I) registro de provisões para perdas, (J) informações contábeis, (K) cadastro de cotista/investidor, (L) aplicação de cotista, (M) resgate de cotista, (N) extrato e posição de cotista, (O) calcular, apurar e reter os tributos pertinentes a cada cotista, (P) fornecimento ao administrador das informações do passivo, (Q) informações ao emissor, (R) informações aos investidores, (S) gravames incidentes, entre outros. As Rotinas e Procedimentos são pautados a</p>

	<p>atender toda a legislação, regulação, auto regulação e melhores práticas da indústria, além de requisitos específicos de determinados fundos.</p> <p>b.2 – Atividades de Administração Fiduciária:</p> <p>A FIDD possui processos estabelecidos para as diversas atividades de Administração Fiduciária, utilizando-se hoje de ferramentas para usuário final e informações e processos de outros times da FIDD. Destacamos abaixo alguns desses processos e quais as ferramentas são aplicadas.</p> <p>(i) Processo de KYC e AML de toda a estrutura do fundo, desde seus cotistas até os ativos investidos. A FIDD realiza processos de KYC e AML para os diversos prestadores de serviços dos fundos, seus cotistas e alguns ativos investidos, como é o caso de cotas de empresas fechadas. Essas pesquisas são feitas pelo time da diretoria de <i>compliance</i> que compartilha conclusões das atividades e em alguns casos detalhes (ativos e prestadores) para uma análise de diligência por parte do time de Administração Fiduciária.</p> <p>(ii) Processo de análise, produção e armazenagem de documentos. O time de Administração Fiduciária administra uma estrutura de arquivos com todos os documentos físicos e principalmente eletrônicos, em conjunto com o time de Fund Owner da FIDD. Documentos mais sensíveis do Administrador são armazenados em pasta segregada e com acesso restrito. Os documentos são versionados e armazenados com lógica de nomenclatura e organização únicas</p> <p>(iii) Processo de controle de ofertas e chamadas de capital. Hoje o time faz o controle utilizando-se de planilhas revisadas constantemente e armazenadas por evento, consolidando eventos de oferta e ou chamada de capital, por exemplo. Além disso, cada fundo possui seu controle segregado e atualizado constantemente.</p> <p>(iv) Processo de controle de eventos regulatórios em fundos. O time de Administração Fiduciária realiza controle dos eventos regulatórios com datas através de planilha específica para cada fundo, feitas de forma</p>
--	--

	<p>segregada e com sigilo de informação para o time em conjunto com o Fund Owner de cada estrutura.</p> <p>Além dos itens acima, a FIDD está desenvolvendo uma plataforma de interação com investidores, cedentes e demais prestadores de serviços de fundos de investimentos – o Portal FIDD Veredas. Referida ferramenta irá alimentar a base de dados da FIDD e permitirá a realização de rotinas e processos de forma automatizada. Atualmente o módulo “onboarding” encontra-se em fase de homologação e os módulos de oferta e de distribuição estão previstos para os próximos meses.</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Módulo Onboarding: cadastro de stakeholders (investidores, cedentes e prestadores de serviços dos fundos) de forma eletrônica ou por API;(ii) Módulo de Oferta: controle das ofertas realizadas, integralizações, chamadas de capital; períodos de lockup, registros com reguladores, entre outros;(iii) Módulo de Distribuição: controle dos prazos da Oferta, controle de número máximo de investidores procurados x investimentos realizados; enquadramentos de perfil do investidor (“suitability”), <p>Rotinas e Procedimentos: Os processos de Administração Fiduciária, bem como os processos operacionais serão regidos pelo Manual de Administração Fiduciária, em fase de elaboração e que contarão com revisões, no mínimo anual. Serão abordados nesses Manuais, processos como (A) constituição de novos fundos, obtenção de CNPJ e inclusão nos sistemas da CVM e ANBIMA, (B) transferências de fundos, atualização de CNPJ e atualização dos sistemas da CVM e ANBIMA, (C) fluxos de discussão de minutas e assinatura de documentos, (D) análise de operações dos fundos, (E) convocação e realização de assembleias de cotistas, (F) chamadas de capital, (G) análise prévia de operações dos fundos, (H) relacionamento com prestadores de serviços, (I) análise de conflito de interesses, entre outros. As Rotinas e Procedimentos são pautados a atender toda a legislação, regulação,</p>
--	--

	<p>auto regulação e melhores práticas da indústria, além de requisitos específicos de determinados fundos.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>c.1 - Atividades de Controladoria, Custódia e Escrituração:</p> <p>O responsável pela área é o Diretor de Controladoria e Custódia, Alexandre Noboru Chara. Por mais de 10 anos, Alexandre foi coordenador da equipe responsável pelo monitoramento do risco dos fundos estruturados, do risco de crédito dos emissores de títulos e dos impactos na precificação dos fundos de investimento, bem como pela análise de valor justo das empresas investidas pelos fundos de investimentos em participação. Também foi responsável pela implementação e acompanhamento da métrica de provisionamento para devedores duvidosos, utilizada principalmente pelos fundos de investimento em direitos creditórios. Além de liderar o time de monitoramento e riscos, Alexandre também atuou com atividades de controle de adequação dos fundos de investimentos às normas legais. Participação dos processos de <i>due diligence</i> em gestoras, distribuidoras e agentes autônomos cadastrados como prestadores de serviços dos fundos de investimento administrados pela instituição. Controle de enquadramento do <i>suitability</i> dos cotistas dos fundos de investimento e acompanhamento dos processos de conheça seu cliente ("KYC"). Foi consultor para serviços de administração fiduciária, distribuição, controladoria e controles de risco para prestador de serviço ao mercado. Alexandre é formado em Economia pela FEA-USP e mestre em Econometria e Macroeconomia pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa.</p> <p>c.2 – Atividades de Administração Fiduciária:</p> <p>O responsável pela área é o Diretor de Administração Fiduciária, Pedro Salmeron Carvalho. Sua experiência na área encontra-se descrita no item 8.4 acima.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>09 (nove) colaboradores, sendo que a quantidade poderá ser majorada conforme demanda.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A FIDD pode exercer a atividade de distribuição exclusivamente das cotas dos fundos de investimento que administra. Como regra, os fundos administrados pela FIDD adotam como procedimento a contratação de distribuidores, os quais deverão ser aprovados no processo de "KYP – Know Your Partner". A FIDD, quando atua como distribuidora, realiza os controles estabelecidos na legislação vigente, tais como processo de suitability, cadastro de cotistas/KYC – "Know your Client", fiscalização de agentes autônomos e outros.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>A FIDD dispõe de programa de treinamento e reciclagem dos Colaboradores, que será executado periodicamente ou à medida que as regras e conceitos sejam atualizados. Esse programa possui caráter obrigatório a todos os Colaboradores, contando ainda com sessão específica de treinamento direcionada aos colaboradores que desempenham atividades de distribuição de cotas dos fundos sob administração. O objetivo do treinamento dos profissionais relacionados a área de distribuição consiste na sua preparação para o CPA20 ou certificação equivalente.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Os Colaboradores utilizam-se em suas respectivas estações de trabalho microcomputadores, telefones e impressoras.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os distribuidores terão acesso aos cotistas através de relatórios gerados a partir das informações disponibilizadas pelo custodiante (Passivo de Fundos - dados dos cotistas), ao perfil de Suitability, atualizações cadastrais, posição dos cotistas entre outras informações necessárias à distribuição.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A FIDD será remunerada pela administração, custódia e controladoria dos fundos em forma explícita nos regulamentos aprovados por assembleia de cotistas. As taxas serão expressas em % sobre o patrimônio administrado podendo apresentar um valor periódico mínimo para a manutenção das estruturas necessárias. As taxas pretendidas pela FIDD são:</p> <p>(a) Administração de Fundos de Investimento regulados pela ICVM 555: entre 0,03% (zero</p>

	<p>vírgula zero três por cento) e 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) calculados <i>pro rata die</i> sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 2 mil (dois mil reais) e R\$ 15 mil (quinze mil reais);</p> <p>(b) Administração de Fundos de Investimento em Participações: entre 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) e 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) calculados <i>pro rata die</i> sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo ou Capital Comprometido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 8 mil (oito mil reais) e R\$ 25 mil (vinte e cinco mil reais);</p> <p>(c) Administração de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) e 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) calculados <i>pro rata die</i> sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 8 mil (oito mil reais) e R\$ 40 mil (quarenta mil reais);</p> <p>(d) Custódia e controladoria: entre 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) e 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) calculados <i>pro rata die</i> sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 1 mil (um mil reais) e R\$ 40 mil (quarenta mil reais)</p> <p>(e) Distribuição de fundos de investimentos administrados pela FIDD: entre 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) calculados <i>pro rata die</i> sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 30 mil (quinze mil reais)</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>N/A.</p>

a. taxas com bases fixas	100%.
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>O procedimento adotado pela FIDD para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços está descrito na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços para Fundos de Investimentos, e é composto, resumidamente, pelas seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) análise e avaliação de documentos mínimos necessários para evidenciar a capacitação do prestador de serviços (<i>due diligence</i>); (ii) monitoramento dos prestadores de serviços, mediante atualização e revisão dos documentos, processo e informações exigidos, com periodicidade de, no máximo 24 meses; (iii) fiscalização dos prestadores, com vistoria in loco, caso necessário. <p>As etapas acima indicadas são realizadas no momento do início do relacionamento com um novo prestador de serviços e revisados periodicamente, nos termos do Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços para Fundos de Investimentos.</p> <p>Dentre os itens a serem analisados para aprovação ou desaprovação da contratação de prestadores de serviços, deverá ser analisado:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o resultado do processo de avaliação do prestador descrito acima; e (ii) os custos praticados pelos prestadores de serviços, vis a vis os valores praticados pelo mercado para a atividade a ser exercida.

	<p>A integra da Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços para Fundos de Investimentos encontra-se disponível no site da FIDD</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A FIDD, como Administrador Fiduciário, irá monitorar as transações cotadas e efetivadas pelos seus Fundos, verificando se os custos transacionais estão dentro dos parâmetros de mercado, através da análise da operação em si e das tabelas de custos de Corretoras, por exemplo. A FIDD também será diligente nos outros custos que eventualmente um Fundo tenha que incorrer para efetivar determinada operação, como custos de consultores advogados. A primeira checagem será verificar sempre, <i>ex-ante</i>, se aquele custo estava ou não previsto no Regulamento dos Fundos.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em seu Código de Ética, a FIDD possui uma sessão específica em que fala de recebimento de presentes, viagens etc. A FIDD proíbe qualquer prática de <i>soft dollar</i> que exceda determinado valor ou em absoluto se estiver configurado qualquer conflito de interesse.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência desenvolvido pela FIDD tem como objetivo traçar estratégias e ações para eventos negativos de origem interna ou externa, para que estes não impactem significativamente os nossos negócios e por consequência os de nossos clientes. Estão detalhados no (a) Código de Ética e Conduta, (b) Política de Controles Internos e Compliance; e (c) Política de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios. Para sua rede de dados, a FIDD conta com soluções de armazenamento de arquivos em Nuvem (cloud).</p> <p>A empresa contratou o produto Microsoft 365, que consiste em uma suite de aplicativos para escritório. A gestão dos documentos é mantida em alguns dos aplicativos desta suite, sendo estes: (1) Microsoft Outlook: Para gestão e armazenamento de e-mails; (2) Microsoft Sharepoint e OneDrive: Para armazenamento de documentos de equipes e documentos individuais; e (3) Microsoft Teams: Para serviço de mensageria interna, com stakeholders e reuniões (gravadas em vídeo ou não). Todos os arquivos armazenados nos produtos listados acima possuem backup na plataforma Veritas. Os backups</p>

	<p>no Veritas são sincronizados durante o dia conforme os documentos sofrem alterações, e são armazenados por tempo indeterminado.</p> <p>Para as informações contidas em sistemas e bancos de dados hospedados pela FIDD, utilizamos serviços de backup na nuvem Azure. Os backups são realizados diariamente e armazenados por 30 dias. A cópia do primeiro dia de cada mês é armazenada por 5 anos.</p> <p>A rede de acesso à Internet conta com um link dedicado fornecido pela empresa Mundivox, com garantia de disponibilidade de 99,3%. Esse link é conectado em servidor de firewall interno que protege a rede corporativa e direciona o fluxo de informações externas para um link contratado na empresa VIVO caso o link dedicado não esteja disponível.</p> <p>A rede de telefonia da FIDD é VoIP com gravação total de todos os ramais e portabilidade de ramal. Como o tráfego das ligações telefônicas transita sobre a mesma rede de dados, ela usufrui do mesmo desenho de contingência para a rede de dados. A FIDD contará ainda com telefone fixo usual para fins de contingência, caso telefonia VoIP e rede de dados estejam fora de funcionamento.</p> <p>A contingência física adotada é o home office para os diretores e demais colaboradores que executarem funções chave. Dado o desenho de rede, armazenamento de dados e telefonia da FIDD, a execução das atividades é plenamente viável via acesso doméstico. A integra da política e dos processos mencionados acima encontram-se nos documentos complementares citados acima.</p>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A FIDD, na função de Administrador Fiduciário, custodiante e Controlador de Fundos irá suportar os Gestores Contratados nas atividades de monitoramento de risco de liquidez. Para o controle do risco de liquidez, serão avaliadas junto ao gestor as características para a liquidação dos ativos, os resgates dos cotistas, cotização, juntamente com análise de estresse, na perspectiva de piora do cenário econômico e potencialização dos seus resgates. Em

	<p>caso de desenquadramento, a FIDD acompanhará as ações corretivas para fazer frente a eventuais deficiências projetadas para o restabelecimento dos níveis reais de liquidez.</p> <p>Sem prejuízo dos controles realizados acima, a FIDD também conta com um Subcomitê de Precificação e Riscos, com periodicidade mínima semestral, responsável, dentre outras atribuições, pelo acompanhamento e reavaliação periódica dos modelos matemáticos, parâmetros e critérios de cálculo utilizados para gestão do risco de liquidez.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Relativamente ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis a' intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, a FIDD dispõe de procedimentos de cadastro de clientes onde faz a classificação dos clientes de forma geral. As periodicidades de atualização cadastral obedecidas utilizam uma metodologia baseada em risco e estão de acordo com a legislação em vigor. Os testes de adequação cadastral devem ter periodicidade máxima anual, levar em consideração o nível de risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, ter seus resultados utilizados para o aprimoramento dos processos de captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais. Adicionalmente, somente serão recebidos aportes enviados da conta bancária de titularidade do cotista indicada na respectiva ficha cadastral, do mesmo modo que somente serão realizados pagamentos de resgate por meio de transferência do valor financeiro àquela mesma conta indicada na respectiva ficha cadastral. Os recursos aportados deverão ser compatíveis com os valores financeiros declarados pelo cotista na respectiva ficha cadastral. Similarmente, somente serão implementadas ordens de aplicação ou resgate solicitadas pelo cotista ou por seu procurador, via faz, carta assinada, e-mail e/ou telefone gravado, conforme discriminado na respectiva ficha cadastral do cotista. Relativamente às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações em relação ao perfil do cliente, a FIDD mantém um conjunto de</p>

	<p>procedimentos que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos, serviços e operações com o perfil de risco do cliente, conforme os procedimentos de Suitability. A avaliação e classificação do cliente em uma categoria de perfil de investidor são realizadas por meio da aplicação de um questionário de análise do perfil de investidor. A FIDD possui políticas que consolidam os princípios e as diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e às fraudes, em consonância com a legislação e regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. Essas políticas contemplam o processo de identificação de clientes e trata-se de um conjunto de ações que devem ser adotadas, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, além de procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas expostas politicamente. A FIDD também adota outros processos tais como "Conheça Seu Cliente", "Conheça Seu Parceiro", background check disponível na rede mundial de computadores, avaliação de novos produtos e serviços, monitoramento de transações, comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e um programa de treinamento de prevenção à lavagem de dinheiro, práticas abusivas de ofertas, financiamento ao terrorismo e combate à corrupção contínuo e aplicado a todos os colaboradores elegíveis. A FIDD não admite parceiros que possibilitem a abertura e manutenção de contas anônimas, bem como reprovam a manutenção de relacionamento com indivíduos ou entidades mencionadas nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU), US Office of Foreign Assets Control (OFAC) e União Europeia.</p>
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.fiddgroup.com.br
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>A FIDD não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>A FIDD não obteve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>A FIDD não obteve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo IV ao presente formulário de referência.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ITEM 1 DO ANEXO 15 – II DA ICVM 558

São Paulo, 30 de março de 2022

Declaração

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência (item 1) – ANEXO 15, II, ICVM Nº 558



Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentando e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,

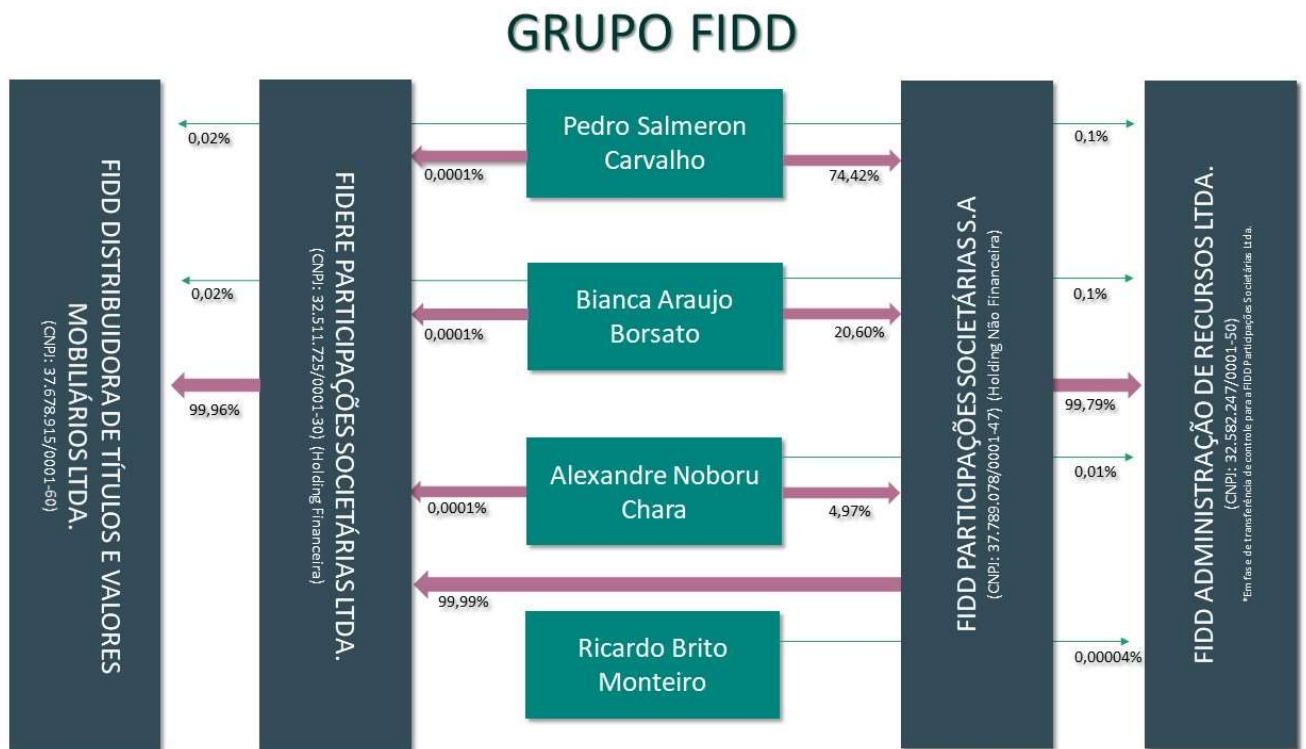
DocuSigned by:
Pedro Salmeron
Assinado por: PEDRO SALMERON CARVALHO/26345949841
CPF: 26345949841
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2022 | 06:54:38 PDT

DocuSigned by:
Bianca Borsato
Assinado por: BIANCA BENEDETTI GALVAO DE ARAUJO BORSATO.2...
CPF: 22097114873
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2022 | 07:54:52 PDT

 Pedro Salmeron Carvalho	 Bianca Benedetti Galvão de Araujo Borsato
Diretor responsável por administração fiduciária	Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

ANEXO II ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONOMICO

A empresa FIDD Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda é detida majoritariamente (99,87%) pela FIDERE Participações Societárias Ltda, que por sua vez é detida pelos Sócios. Os Sócios Pedro Salmeron e Bianca Borsato possuem também 0,07% de participação. O quadro abaixo ilustra as participações:

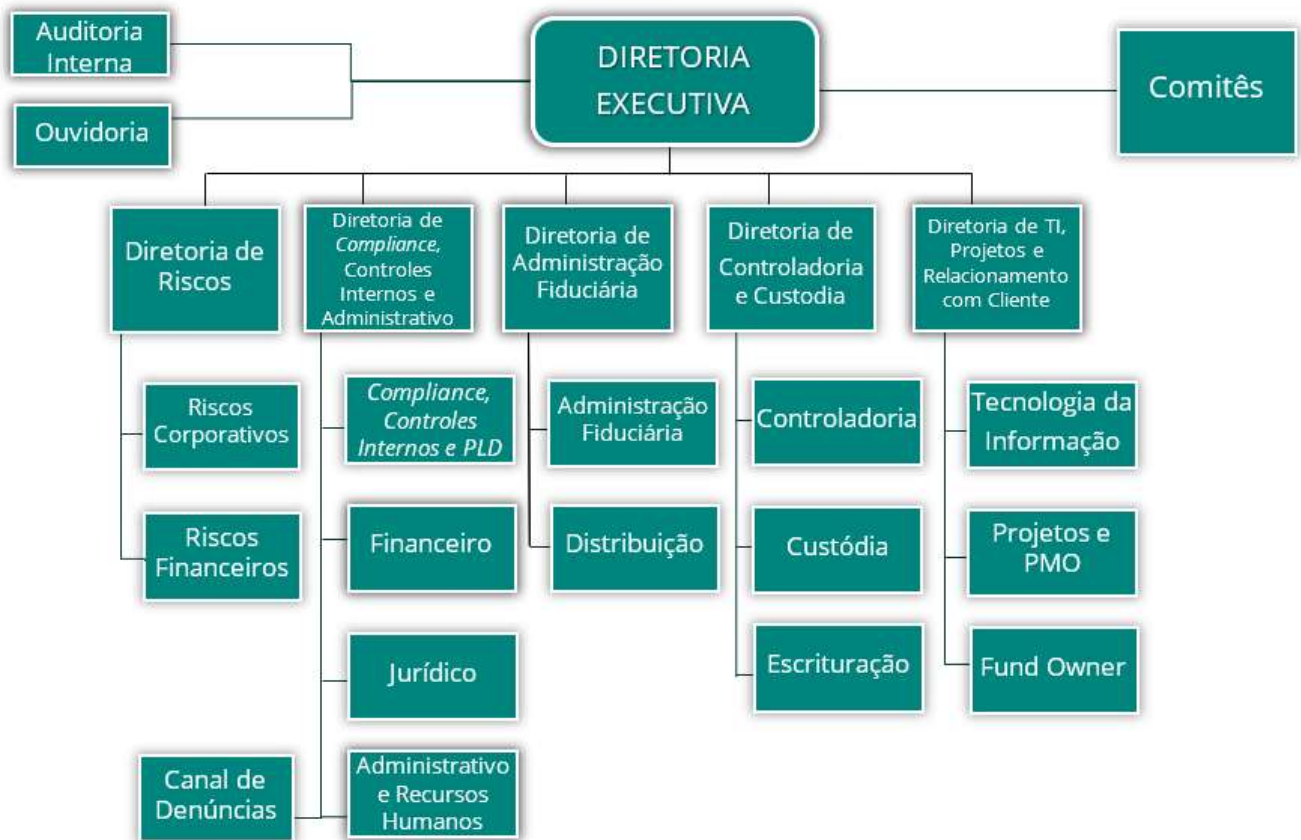


A FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários possui capital Social de R\$ 2.038.301,00, que foi integralizado por seus três sócios, na totalidade.

ANEXO III
 ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A FIDD irá se organizar de maneira enxuta e objetiva. Cada área ou time tem suas responsabilidades e atribuições bem definidas, sem de maneira alguma compartilhar e exercer os princípios de controles internos e *compliance*, fiscalizando as atividades das outras áreas ou times. É objetivo dos sócios e diretores estatutários que a cultura seja única e sólida, a fim de perseguir a visão e metas da empresa de forma conjunta.

A Diretoria Executiva será colegiada formada pelos três diretores estatutários da FIDD.



ANEXO IV

DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 30 de março de 2022

Declaração

à CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15 – II, ICVM n. 558, previsto no item 12

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo 15-II (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
Assinado por: PEDRO SALMERON CARVALHO 26345949841
CPF: 26345949841
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2022 | 06:54:39 PDT

 ICP Brasil
00F4044184C240E691CC379D5CA2407

Pedro Salmeron Carvalho
Diretor responsável por administração fiduciária



FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

com Relatório dos Auditores Independentes

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais.....	6
Demonstrações do resultado	7
Demonstrações do resultado abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	11

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas da
FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 37.678.915/0001-60

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“FIDD DTVM” ou “Sociedade”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

A Sociedade se encontra no início de suas operações e desta forma, vem apresentando prejuízos constantes no montante de R\$ 3.916.392, decorrente de gastos iniciais para a sua constituição. As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios, considerando a geração de caixa operacional decorrente de futuros negócios e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Partes relacionadas

Conforme Nota Explicativa nº 7.a, em 31 de dezembro de 2021 a Sociedade apresenta saldo a receber da parte relacionada FIDD Administração de Recursos Ltda., no montante de R\$ R\$ 1.706.763. Embora as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2021 da parte relacionada FIDD Administração de Recursos Ltda. tenham sido preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios, esta apresenta passivo a descoberto no montante de R\$ 1.807.187 e capital circulante negativo de R\$ 1.807.340. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Murato

Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi

Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Balanças patrimoniais Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Ativo	Notas	31/12/2021	31/12/2020	Passivo e patrimônio líquido	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Circulante				Circulante			
Caixas e equivalentes de caixa	4	38.925	443.932	Provisões	9	577.245	167.715
Contas a receber	5	486.635	-	Obrigações fiscais	10	49.284	7.665
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	5	(63.953)	-	Credores diversos país	11	200.499	14.730
Outras contas a receber	6	54.949	-	Partes relacionadas	7	44.187	-
Créditos tributários	-	1.521	-			871.215	190.110
Partes relacionadas	7	1.706.763	-				
		<u>2.224.840</u>	<u>443.932</u>				
Não circulante				Patrimônio líquido			
Imobilizado de uso	8	229.983	410.442	Capital social	12.a	5.500.000	2.000.000
Intangível	-	-	10.901	Prejuízos acumulados	-	(3.916.392)	(1.324.835)
		<u>229.983</u>	<u>421.343</u>			1.583.608	675.165
		<u>2.454.823</u>	<u>865.275</u>			<u>2.454.823</u>	<u>865.275</u>
Total do ativo		<u>2.454.823</u>	<u>865.275</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>2.454.823</u>	<u>865.275</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações do resultado

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	<u>Notas</u>	<u>2º Semestre de 2021</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>De 10/07/2020 a 31/12/2020</u>
Receitas operacionais				
Receita de prestação de serviços	13	349.172	2.152.509	-
(-) Imposto incidentes	13	-	(171.013)	-
		<u>349.172</u>	<u>1.981.496</u>	<u>-</u>
Despesas operacionais				
Despesas de pessoal	14	(1.896.837)	(2.883.240)	(951.256)
Despesas gerais e administrativas	15	(1.068.169)	(1.649.604)	(365.697)
Despesas tributárias	-	(16.577)	(25.379)	(7.882)
Resultado operacional		<u>(2.981.583)</u>	<u>(4.558.223)</u>	<u>(1.324.835)</u>
Resultado financeiro				
Despesas financeiras	-	-	(14.830)	-
Prejuízo do exercício/período		<u>(2.632.411)</u>	<u>(2.591.557)</u>	<u>(1.324.835)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações do resultado abrangente

**Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020
(data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020**

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	<u>2º Semestre de 2021</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>De 10/07/2020 a 31/12/2020</u>
Prejuízo do exercício/período	(2.632.411)	(2.591.557)	(1.324.835)
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	<u><u>(2.632.411)</u></u>	<u><u>(2.591.557)</u></u>	<u><u>(1.324.835)</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	<u>Notas</u>	<u>Capital social</u>	<u>Capital a integralizar</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 10 de de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade)		1.500.000	-	-	1.500.000
Aumento de capital social		500.000	-	-	500.000
Prejuízo do período		-	-	(1.324.835)	(1.324.835)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		2.000.000	-	(1.324.835)	675.165
Aumento de capital social	12.b	3.500.000	-		3.500.000
(-) Capital a integralizar	12.b		(3.500.000)		(3.500.000)
Prejuízo do período			-	(2.632.411)	(2.632.411)
Saldos em 30 de junho de 2021		5.500.000	(3.500.000)	(3.957.246)	(1.957.246)
Integralização de capital social	12.b	-	3.500.000	-	3.500.000
Lucro do semestre		-	-	40.854	40.854
Saldo em 31 de dezembro de 2021		<u>5.500.000</u>	<u>-</u>	<u>(3.916.392)</u>	<u>1.583.608</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	<u>2º Semestre de 2021</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>De 10/07/2020 a 31/12/2020</u>
Das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício/período	(2.659.354)	(2.591.557)	(1.324.835)
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciação	34.835	15.581	21.904
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	63.953	-
Acréscimo / (decréscimo) nos ativos e passivos operacionais			
Contas a receber	(413.936)	(486.635)	-
Outras contas a receber		(54.949)	-
Créditos tributários	(771)	(1.521)	-
Provisões		409.530	167.715
Obrigações fiscais	279.194	41.619	7.665
Credores diversos país	67.573	185.769	14.730
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(2.692.459)</u>	<u>(2.418.210)</u>	<u>(1.112.821)</u>
Das atividades de investimentos			
Aquisições de imobilizado	145.368	175.779	(443.247)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	<u>145.368</u>	<u>175.779</u>	<u>(443.247)</u>
Das atividades de financiamento			
Constituição do capital social	-	-	1.500.000
Aumento do capital social	-	3.500.000	500.000
Partes relacionadas	2.113.441	(1.662.576)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>2.113.441</u>	<u>1.837.424</u>	<u>2.000.000</u>
Aumento / (redução) de caixa e equivalentes de caixa	<u>(433.650)</u>	<u>(405.007)</u>	<u>443.932</u>
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício/período	443.932	443.932	-
No final do exercício/período	10.282	38.925	443.932
Aumento / (redução) de caixa e equivalentes de caixa	<u>(433.650)</u>	<u>(405.007)</u>	<u>443.932</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional

A **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“FIDD DTVM” ou “Sociedade”)** é uma sociedade limitada e domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da FIDD DTVM é Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05408-003.

A FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 10 de julho de 2020 e tem por objeto social:

- a) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- b) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- c) Comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência;
- d) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- e) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- f) Exercer funções de agente fiduciário;
- g) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, conforme autorização da Comissão de Valores Mobiliários;
- h) Constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- i) Operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- j) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;
- k) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ n° 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base para elaboração e apresentação das informações financeiras intermediárias**2.1. Autorização**

A autorização para emissão das informações financeiras foi concedida pela Diretoria da FIDD DTVM em 31 de março de 2022.

2.2. Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras da Sociedade estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que incluem os requisitos da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), sendo adotadas as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009, contemplando ainda, as disposições contidas nas normas e instruções do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. Desde o ano de 2008, foram aprovados pela CVM diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Entretanto, tais pronunciamentos só podem ser aplicados após aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo CMN são: Resolução n.º 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 - R1); Resolução n.º 4.720/2019 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (CPC 03 - R2); Resolução n.º 4.818/2020 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 - R1); Resolução n.º 3.989/2011 Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 - R1); Resolução n.º 4.007/2011 - Políticas Contábeis - Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23); Resolução n.º 4.818/2020 - Evento Subsequente (CPC 24); Resolução n.º 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25); Resolução n.º 4.144/2012 - Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 - R2); Resolução n.º 4.877/2020 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - R1); Resolução n.º 4.524/2016 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (CPC 02 - R2); Resolução n.º 4.534/2016 - Ativo Intangível (CPC 04 - R1); Resolução n.º 4.535/2016 - Ativo Imobilizado (CPC 27); Resolução n.º 4.748/2019 - Mensuração do Valor Justo (CPC 46); e Resolução n.º 4.818/2020 – Resultado por Ação (CPC 41).

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base para elaboração e apresentação das informações financeiras intermediárias--Continuação

2.2. Declaração de conformidade--Continuação

A partir de janeiro de 2021 entraram em vigor a Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, que estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020 revogou a Circular Bacen nº 3.959/2019 e é aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor, abrangendo as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020. A referida norma, dentre outras definições, determinou a evidenciação dos resultados recorrentes e não recorrentes em notas explicativas de forma segregada. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido. Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas.

Base de mensuração - As informações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas informações são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.

Uso de estimativas e julgamentos - A informação financeira foi preparada de acordo com as normas do CPC, as quais exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessário, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no próprio período em quaisquer períodos futuros afetados.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas no pressuposto da continuidade dos negócios da Sociedade.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3. Resumo das principais políticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. A Sociedade reconhece a receita, quando aplicável, e somente quando:

- i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- ii) É provável que benefícios econômicos-futuros fluirão para a Sociedade.

Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Sociedade. O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a prestação de serviços tenham sido transferidas para o cliente. A Sociedade baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada operação.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

3.3. Ativo circulante

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

3.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação fiscal.

3.5. Passivos

Reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou como resultado de eventos passados, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

3.6. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- (i)** Custo amortizado;
- (ii)** Valor justo por meio do resultado;
- (iii)** Valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Sociedade ou da contraparte.

3.7. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para contribuição social à alíquota de 25%, conforme legislação em vigor.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.8. Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 3.566/2008, atualizada pela Resolução CMN nº 4.924/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Sociedade testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

3.9. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais estão consubstanciadas nas Resoluções nº 3.535/08 e nº 3.823/09 e Carta Circular nº 3.429/10 do Banco Central do Brasil e são as seguintes:

- **Ativos contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- **Passivos contingentes:** São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;
- **Obrigações legais:** São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3.10. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 – Demonstrações dos fluxos de caixa.

3.11. Receitas de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços da FIDD DTVM são compostas, principalmente, por rendas com taxas de administração e custódia de fundos de investimentos. A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido diário do fundo ou carteira, conforme percentual previsto no regulamento, e apropriada diariamente.

Além da taxa de administração, a Sociedade pode receber, semestralmente, receitas de taxa de performance, desde que previsto no regulamento do fundo de investimento. Essa receita é obtida sobre uma parcela da rentabilidade do fundo que exceda a variação de um índice de desempenho previamente determinado.

3.12. Resultados recorrentes / não recorrentes

A Resolução BCB nº 2/2020, em seu artigo 34º, estabelece que, devem ser evidenciados em notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada. De acordo com a norma, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e, II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Em 2021 e 2020 não foram reconhecidos resultados não recorrentes.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Bancos	38.925	443.932
	<u>38.925</u>	<u>443.932</u>

5. Contas a receber

	<u>31/12/2021</u>
Rendas a receber (a)	486.635
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (b)	(63.953)
	<u>422.682</u>

- (a) Trata-se de rendas a receber oriundas de serviço prestado pela Sociedade, relacionados à Administração, Controladoria e Custódia de fundos de investimento;
- (b) A provisão para créditos com liquidação duvidosa foi calculada com base no histórico e nos riscos de inadimplência, bem como na realização de créditos a receber, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas da carteira de recebíveis.

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

	<u>31/12/2021</u>
A vencer	366.097
Vencidos até 14 dias	3.500
Vencidos de 15 a 30 dias	33.813
Vencidos de 31 a 60 dias	5.790
Vencidos de 61 a 90 dias	6.079
Vencidos de 91 a 120 dias	-
Vencidos de 121 a 150 dias	6.079
Vencidos de 151 a 180 dias	10.079
Vencidos acima de 180 dias	55.198
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(63.953)
	<u>422.682</u>

A movimentação ocorrida na conta de provisão para créditos com liquidação duvidosa no exercício está descrita a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	-
Constituição de provisão	(63.953)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>(63.953)</u>

6. Outras contas a receber

	<u>31/12/2021</u>
Adiantamento a funcionários	5.511
Adiantamento a fornecedores	448
Outros valores a receber (a)	48.990
	<u>54.949</u>

- (a) Saldo a receber de Fundos, referente a ressarcimento de despesas liquidadas antecipadamente pela FIDD DTVM.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

7. Partes relacionadas

a) Transações com partes relacionadas

São reavaliadas transações entre as empresas do grupo de acordo com características acordadas entre as partes, as quais podem diferir das condições usuais de mercado. Os mútuos não preveem a incidência de juros, estando registrados por seus valores nominais, não existindo vencimentos previamente definidos.

Ativo circulante	31/12/2021
FIDD Administração de Recursos Ltda. (i)	1.706.763
	1.706.763

Passivo circulante	31/12/2021
Fundos de investimento administrados (ii)	44.187
	44.187

- (i) O saldo devido pela FIDD Administração de Recursos Ltda. à FIDD DTVM, em decorrência do reembolso de despesas realizadas no exercício de 2021, conforme estabelecido pelo contrato de compartilhamento de despesas, firmado entre as empresas, devidamente apresentado para acompanhamento do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias - DESUC. O referido contrato tem como objetivo estabelecer o compartilhamento mensal de custos, gastos e despesas em comum entre a FIDD Administração de Recursos Ltda. e a FIDD DTVM, na proporção do número de fundos de investimentos administrados por cada uma das empresas no mês em questão.
- (ii) Saldo substancialmente composto por despesas gerais, tais como taxas da ANBID, auditoria e despesas bancárias, realizadas com os fundos Contemplato Fundo de Investimento em Direitos Creditorios no montante de R\$ 13.545, Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados Sifra Performance no valor de R\$ 10.000, Iguana Venus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Credito Privado no valor de R\$ 9.720, Azul - Vx Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado no montante de R\$ 5.000, Inova X Fundo de Investimento em Participacoes Capital Semente no valor de R\$ 1.761 e demais valores pulverizados que somam R\$ 4.161.

b) Remuneração dos administradores

Os honorários da diretoria totalizam no exercício de 2021 o montante de R\$ 216.000 (R\$ 71.400 no exercício de 2020).

A Sociedade não possui benefícios pós-emprego de plano de previdência complementar aberta, destinados a Administradores, bem como não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

8. Imobilizado

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Instalações administrativas	267.468	262.768
Computadores e periféricos	-	114.843
Móveis e utensílios administrativos	-	47.795
Equipamentos de comunicação	-	6.940
	267.468	432.346
(-) Depreciação acumulada	(37.485)	(21.904)
	229.983	410.442

Movimentação do exercício de 2021:

<u>Descrição</u>	<u>Taxas anuais médias de depreciação (%)</u>	<u>Saldo inicial em 31/12/2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo final em 31/12/2021</u>
Instalações administrativas	10%	251.820	10.500	(15.319)	(17.018)	229.983
Total		251.820	10.500	(15.319)	(17.018)	229.983
		<u>Saldo inicial em 31/12/2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo final em 31/12/2021</u>
Imobilizados vendidos no exercício de 2021						
Computadores e periféricos	20%	106.106	51.691	(141.143)	(16.654)	-
Móveis e utensílios administrativos	10%	45.804	31.211	(73.633)	(3.382)	-
Equipamentos de comunicação	10%	6.712	-	(6.281)	(431)	-
Total		158.622	82.902	(221.057)	(20.467)	-
Total		410.442	93.402	(236.376)	(37.485)	229.983

Movimentação do período de 10/07/2020 (data de constituição da Sociedade) a 31/12/2020):

<u>Descrição – consolidado</u>	<u>Taxas anuais médias de depreciação e amortização (%)</u>	<u>Saldo inicial em 10/07/2020</u>	<u>Adição</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo final em 31/12/2020</u>
Instalações Administrativas	10%	-	262.768	(10.948)	251.820
Computadores e periféricos	20%	-	114.843	(8.737)	106.106
Móveis e utensílios administrativos	10%	-	47.795	(1.991)	45.804
Equipamentos de comunicação	10%	-	6.940	(228)	6.712
Total		-	432.346	(21.904)	410.442

9. Provisões

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - salários	83.511	19.550
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a recolher	214.403	33.682
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS a recolher	22.018	9.172
Provisão de férias	237.617	105.311
Imposto Sobre Serviços - ISS sobre faturamento	19.696	-
	577.245	167.715

10. Obrigações fiscais

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Impostos retidos a recolher	15.352	5.347
PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISS (Imposto sobre serviços) a recolher	33.932	2.318
	49.284	7.665

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

11. Credores diversos país

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Tecnologia e telecomunicação	79.309	950
Auditorias e consultorias	49.200	-
Consultoria em tecnologia da informação	61.958	12.860
Outros valores a pagar	10.032	920
	<u>200.499</u>	<u>14.730</u>

12. Patrimônio líquido**a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Sociedade é de R\$ 5.500.000 (R\$ 2.000.000 em 2020), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.500.000 ações ordinárias (R\$ 2.000.000 em 2020), ao valor nominal de R\$ 1,00 cada.

b) Aumento de capital

O aumento de capital no montante de R\$ 3.500.000 foi aprovado conforme 4º alteração do contrato social da FIDD DTVM datado de 29 de junho de 2021, mediante a emissão de 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil Reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, subscritas e integralizadas.

c) Dividendos e juros sobre capital próprio

Até o encerramento do exercício de 2021, não houve pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio.

13. Receitas de prestação de serviços

	<u>31/12/2021</u>
Taxa de administração e custódia de fundos de investimento	2.152.509
(-) Imposto Sobre Serviços – ISS	(70.922)
(-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	(86.100)
(-) Programa de Integração Social – PIS	(13.991)
	<u>1.981.496</u>

A Sociedade é responsável pela administração, controladoria e custódia de fundos de investimento. O patrimônio líquido dessas instituições, totalizavam em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$ 1.473.106.136 (R\$ 111.145.114 em 31 de dezembro de 2020).

14. Despesas de pessoal

	<u>31/12/2021</u>	<u>De 10/07/2020 a 31/12/2020</u>
Despesas de honorários	(216.000)	(71.400)
Despesas de pessoal - benefícios	(453.229)	(146.972)
Fundo de garantia do tempo de serviço	(124.834)	(40.710)
Previdência social	(385.691)	(150.030)
Despesas de pessoal - proventos	(1.556.195)	(512.144)
Treinamentos	(16.324)	-
Despesa de remuneração de estagiários	(130.967)	(30.000)
	<u>(2.883.240)</u>	<u>(951.256)</u>

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

15. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2021	De 10/07/2020 a 31/12/2020
Despesas de alugueis	(203.240)	(20.554)
Despesas de comunicações	(7.714)	(1.453)
Despesas de material	(22.107)	(10.461)
Despesas de processamento de dados	(257.228)	(137.502)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(103.090)	(76.181)
Despesas de serviços de terceiros	(16.946)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(927.133)	(79.791)
Outras despesas administrativas	(48.192)	(2)
Despesas com provisão para crédito com liquidação duvidosa	(63.954)	(39.753)
	(1.649.604)	(365.697)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital

Alinhada às diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos das Instituições Financeiras e estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em sua Circular nº 3.681/13 e Resolução nº 4.557/18, a FIDD DTVM, segue a **Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos** e a Diretoria Executiva espera que a estrutura de gerenciamento de riscos, em conjunto com a primeira linha de defesa (áreas de negócio), **identifique, meça, avalie, monitore, reporte e controle** os riscos dos serviços disponibilizados e produtos estruturados pelo grupo FIDD DTVM, em diferentes horizontes de tempo, em situações normais ou de estresse, contemplando os controles necessários para a mitigação dos riscos.

Algumas das atividades que “devem ser” realizadas pela estrutura de riscos, formada pelas áreas de Compliance, Controles Internos, Auditoria Interna e Riscos, no atendimento aos requisitos regulatórios (Res. nº 4557, Res. nº 2554, Res. nº 3380, Circ. nº 3467, ICVM nº 555, ICVM nº 356, ICVM nº 489, ICVM nº 472, ICVM nº 578, IRFB nº 1585, Código de Administração de Recursos da Anbima, entre outras):

- Emissão dos relatórios de risco operacional:
 - § Riscos.
- Reporte de enquadramento de políticas de investimentos de fundo:
 - § Riscos.
- Follow-up dos planos de ação:
 - § Controles internos.
- Acompanhamento de trabalhos de auditoria:
 - § Controles internos.
- Levantamento/ revisão anual de riscos (CSA):
 - § Riscos.
- Acompanhamento regulatório:
 - § Compliance.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

- Gestão de continuidade de negócios (questionários, entrevistas etc.):
 - § Ti/ riscos.
- Testes de conformidade/ estresse de políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas:
 - § Riscos/ auditoria interna.
- Gestão de documentos corporativos (normas, políticas e procedimentos):
 - § Compliance.
- Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado:
 - § Riscos.

Governança

Entende-se por governança a estrutura organizacional e os procedimentos utilizados pelos colaboradores da instituição para supervisionar os riscos e controles gerenciados pelos executivos.

Pensando em Controles internos, *Compliance*, Gerenciamento de Riscos e Governança, a FIDD DTVM possui funções e responsabilidades bem divididas entre as Três Linhas de Defesa, compostas por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha de Defesa é composta pelos colaboradores das áreas de negócios, que são responsáveis pelos controles e riscos associados às suas atividades e gerenciarão os controles de processos e procedimentos no seu dia a dia. As áreas de negócios contam com manuais operacionais indicando os processos, procedimentos e controles a serem observados no exercício de suas funções.

A Segunda Linha de Defesa é composta pelas áreas de riscos, controles internos, compliance, jurídico, financeiro e tecnologia. Estas áreas são responsáveis pela estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos de toda a FIDD DTVM e supervisionam de forma independente a Primeira Linha de Defesa.

A Terceira Linha de Defesa é a Auditoria Interna, que mantém independência das outras duas linhas de defesa e fornece à Diretoria Executiva a segurança de que a estrutura de controles internos, *Compliance*, riscos e governança é eficaz.

Especificamente com relação as questões relacionadas ao gerenciamento de riscos corporativos devem ser avaliadas e monitoradas pela Diretoria de Riscos, bem como por comitê e/ou subcomitê colegiado, conforme as estruturas e responsabilidades descritas na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos.

O gerenciamento de riscos da FIDD DTVM é de competência do Subcomitê de Riscos Corporativos e Operacionais, e do Subcomitê de Precificação e Riscos, com reporte a Diretoria Executiva.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

Os riscos na FIDD DTVM podem ser tratados das seguintes formas:

- **Eliminação:** Cessão da atividade que causa a exposição ao risco, como por exemplo, a venda de uma ação ou título da carteira do fundo, ou não aprovação de um prestador de serviços, por exemplo, um gestor;
- **Mitigação:** Implantação de controles que reduzam os riscos à níveis aceitáveis, em sinergia com o apetite de risco da FIDD DTVM ou de acordo com o previsto no regulamento do fundo;
- **Aceite:** Quando o risco está dentro dos limites aceitáveis pela RAS, pela política de investimento ou ainda seu custo de implantação de controles superar os possíveis danos.

A Declaração de Apetite aos Riscos (RAS) é definido e avaliado no contexto da estratégia de negócio e adoção de risco da FIDD DTVM.

Para fins da elaboração da RAS, devem ser considerados:

“I- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir;

II - a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;

III - os objetivos estratégicos da instituição; e

IV - as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.”

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, bem como os manuais a ela associados, encontram-se em evolução com o intuito de disseminar os procedimentos relacionados a gestão e monitoramento dos riscos, respeitando as normas regulatórias e seguindo a orientação do autorregulador.

Categorias de risco que podem ser utilizadas na FIDD DTVM e nos Fundos, variando sua tratativa conforme estrutura do produto:

- Operacional;
- Legal;
- Socioambiental;
- Estratégico;
- Reputacional;
- Crédito;
- Mercado;
- Liquidez.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação**Riscos Corporativos e Fundos****Riscos Não Financeiros**

Os riscos não financeiros são decorrentes do modelo de negócios da FIDD DTVM, sendo eles: operacional, legal/regulatório, socioambiental e estratégico. A FIDD DTVM entende a importância da gestão dos riscos não financeiros e possui mapeadas em seu planejamento metas para acompanhá-los e mitigá-los, garantindo a adequação aos níveis de exposição declarados e mantendo-se em destaque no mercado financeiro.

Risco Operacional

O risco operacional é caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela FIDD DTVM, bem como, as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela FIDD DTVM.

Tendo em vista sua amplitude, a gestão e controle dos riscos operacionais estão descritos no Manual de Gerenciamento de Riscos Operacionais.

Risco Legal/ Regulatório

O risco legal/reputacional, pode ser entendido como o risco que surge a partir da percepção negativa por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, credores, analistas de mercado, reguladores e supervisores que pode afetar adversamente sua capacidade de se manter ativo nos negócios ou estabelecer novos relacionamentos comerciais, além de ter acesso contínuo a fontes de funding.

Em síntese, é a base da confiança no relacionamento com clientes, colaboradores e demais stakeholders, do volume de negócios e, em última instância, dos resultados. Não apenas por estas razões, o risco reputacional é estrategicamente relevante para a FIDD DTVM.

Risco Socioambiental

Não obstante a FIDD DTVM entender que não possui exposição relevante ao risco socioambiental, uma vez que a sua principal atividade é a prestação de serviços de administração fiduciária, controladoria e custódia, o gerenciamento do risco socioambiental é tratado detalhadamente na Política de Responsabilidade Socioambiental.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação**Risco Estratégico**

Risco que pode induzir a impactos negativos presentes e futuros nos âmbitos financeiro, reputacional e de posicionamento mercadológico devido a decisões estratégicas falhas, implementação inadequada de estratégias e respostas insatisfatórias a mudanças nas necessidades do mercado, ambiente econômico e tecnológico.

Para o gerenciamento do risco estratégico, a FIDD DTVM se baseia em avaliações quantitativas e qualitativas, conforme descrito a seguir:

- Avaliação quantitativa: Ainda que sendo um critério imperfeito, a Diretoria Executiva entende que uma proxy para este tipo de risco podem ser os eventuais desvios negativos entre os resultados orçado e realizado ao longo do tempo;
- Avaliação qualitativa: O monitoramento deste tipo de risco pode ser feito de forma equivalente ao risco operacional.

Riscos financeiros

Os riscos financeiros são decorrentes das características do modelo de negócios adotados que impactam diretamente nos ativos e passivos da empresa, a FIDD DTVM considera os riscos de mercado, de crédito, de liquidez e contraparte em seu gerenciamento de riscos e capital. A FIDD DTVM desenvolve políticas e processos para adequar os níveis de exposição ao risco as recomendações dos reguladores, alinhando a sua estratégia refletida na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez está associado a possibilidade de perda de capital e/ou pela incapacidade de liquidar determinado ativo em dentro de um período. As análises baseiam-se nos tipos de ativos da carteira, prazos de conversão e liquidação dos resgates de cotistas em cenários de estresse nos quais os resgates dos fundos tendem a aumentar.

Gestor do fundo quem faz e a FIDD DTVM, como administrador, acompanha.

Risco de Mercado

Risco de mercado está associado à possíveis perdas em decorrência das mudanças nos preços ou parâmetros de mercado. Dentre eles, preços de ações, curvas de juros, taxas de câmbio, volatilidades e correlações.

O gestor do fundo quem faz e a FIDD DTVM, como administrador, acompanha.

Crédito, Concentração e Contraparte

O risco de crédito está associado a possibilidade do não recebimento dos ativos que compõem a carteira. Gestor do fundo e FIDD DTVM realizam juntos todo o processo.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

Operacional (Fundo)

O risco operacional do fundo está associado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A FIDD DTVM é quem realiza todo o processo.

A estrutura de risco corporativos prevê documentação e armazenamento de informações referentes a perdas associadas aos riscos, atendendo aos seguintes objetivos:

- Garantir que as perdas capturadas estejam mapeadas corretamente nas áreas de negócios, indicando processos, produtos, serviços e sistemas envolvidos;
- Garantir que as perdas capturadas estejam classificadas corretamente de acordo com as definições dos riscos, sendo eles FIDD DTVM ou Fundos.

Associar o risco a uma perda financeira é parte da avaliação, mas nem sempre é simples. A fórmula básica utilizada é:

Perda = Frequência de ocorrência x perda média por ocorrência

Sendo assim, seguem abaixo algumas das ferramentas usadas pela FIDD DTVM para tratamento dos riscos:

- **Crédito: Monitoramento de risco do emissor/devedor de inadimplência**

- § Rating do emissor;
- § Concentração de ativos de um determinado emissor na carteira;
- § Concentração de contraparte.

- **Mercado: Monitoramento de preços e índices de mercado**

- § Value-at-Risk (VaR) - Medida de perda potencial de um investimento, em condições normais de mercado, para um determinado período e percentual de confiança;
- § Análise de estresse - Simulação de cenários de mercado e análise de sensibilidade dos ativos.

- **Liquidez: Monitoramento da liquidação de ativos para pagamentos dos resgates de cotistas diante de cenários de estresse.**

- § Acompanhamento dos relatórios de gerenciamento de liquidez junto aos gestores.

- **Operacional: Monitoramento das possíveis perdas afim de manter um sólido controle sobre o ambiente, sem ruptura das suas operações, permitindo à instituição atender seus clientes de forma satisfatória**

- § Proporção entre perdas operacionais e o patrimônio de referência.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Estrutura de gerenciamento de risco e capital--Continuação

Gerenciamento de Capital

A FIDD DTVM gerencia seu capital de forma abrangente procurando garantir sua solvência frente à exposição aos riscos otimizando os resultados almejados nos objetivos estratégicos e alinhado ao seu apetite por riscos estabelecido.

Com intuito de evitar conflito com as demais atividades eventualmente desempenhadas, o controle do Gerenciamento de Capital é realizado pelo Diretor de Riscos.

Estrutura de Gerenciamento de Capital na FIDD DTVM com base na Res. 4557:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

17. Provisão para contingências

A Sociedade não tem conhecimento, nem registrou em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que, com base em seus assessores jurídicos, não possui contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável ou possível de perda.

18. Limites operacionais

No que cerne à determinação da normativa vigente, as demais instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência ("PR") para o limite de Basileia, compatível com os riscos de suas atividades e dos ativos ponderados pelo risco. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020, a FIDD DTVM atuou formas de observar a referida exigência, aplicando-a no cálculo dos limites operacionais às atividades de negócios a qual está sujeita. Conforme as Resoluções nº 4.192, 4.193 e 4.194 de 2013, do Conselho Monetário Nacional, as quais abrangem os riscos de crédito, de mercado e operacional, aferimos, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio de referência da FIDD DTVM para o limite de Basileia, calculado no montante de R\$1.583.608 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e oito Reais); sendo que em 2020, o referido montante era de R\$ 585.954 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais).

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2021 e período de 10 de julho de 2020 (data de constituição da Sociedade) a 31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

17. Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente relevante para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021.

* * *

Pedro Salmeron
Diretor

Sérgio Venditti
Contador - CRC 1SP124.501/O-7